

EDITAL Nº 113/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2022

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 083/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **06 (seis) de dezembro de 2022**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **06 de dezembro de 2022**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br)

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES** relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) **cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante nasessão.

e) Declaração de **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(**CNPJ**).

3.2 – O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

33 - Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

34 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃOº. /2022
PROCESSOº. /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ –SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃOº. /2022
PROCESSOº. /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ –SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando a procuração.

52 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

53 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

54 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

55 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

56 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outamanifestação.

5.7 - A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresaindividual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedadescomerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *desociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", destesubitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);
 - **Fazenda Estadual**: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
 - **Fazenda Municipal**: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 – No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº.8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, em participar do certame, **com duração de 30 (trinta) minutos**.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

74 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número delicitantes.

75 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem delances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de

certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **item**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Com as informações do Setor de Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade com a Fazenda Federal e Inss: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

11 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

11.1.2 - A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

11.2 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 - provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação.

12.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 12.3 abaixo.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

13.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

13.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

13.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3.1. – advertência;

14.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

14.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

14.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

14.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

15.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá e no site www.quata.sp.gov.br.

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – modelo da Ata de Registro de Preços (**preenchimento exclusivo da contratante**).

Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação (**preenchimento exclusivo da contratante**).

16.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18)3366-9500.

Quatá-SP, 21 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CODIGO	QDE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600.001.819	2000	FR	ALCOOL GEL, FRASCO COM 100 ML, COM TAMPA ROSCA TIPO FLIP TOP ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO TEOR DE 70%, GLICERINA, ÁGUA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ESPESSANTE, METILPARABENO, AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE, FORMA FARMACÊUTICA TIPO GEL, VALIDADE MÍNIMA DE TRES ANOS. ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. NA ENTREGA DO MATERIAL APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO.			
02	600.001.391	200	FR	ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA ELETRONICO – FRS 1 LITRO GRANDE CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA, PRINCIPALMENTE EM SUBSTÂNCIAS TAIS COMO: RESINAS, ÓLEOS, GORDURAS, ALCALOIDES, ACETATOS DE CELULOSE, NITROCELULOSE E OUTRAS UTILIZADAS NAS PREPARAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES. COM 99,8% DE PUREZA. DENSIDADE 20/20C: 0,785 0,787 ACIDEZ COMO ÁCIDO ACÉTICO, %M/M0, MÁXIMO: 0,002 FAIXA DE DESTILAÇÃO A 760 MMHG, (C): 81,5 83,0 ÁGUA, (%M/M), MÁXIMO: 0,10 DENSIDADE DO LÍQUIDO 20/20C: 0,7837 DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1): 2,1 PRESSÃO DE VAPOR: 4,444KPA (20C) SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V)			
03	600.001.392	100	FR	ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA ELETRONICO – FRS 100ML GRANDE CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA, PRINCIPALMENTE EM SUBSTÂNCIAS TAIS COMO: RESINAS, ÓLEOS, GORDURAS, ALCALOIDES, ACETATOS DE CELULOSE, NITROCELULOSE E OUTRAS UTILIZADAS NAS PREPARAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES. COM 99,8% DE PUREZA. DENSIDADE 20/20C: 0,785 0,787 ACIDEZ COMO ÁCIDO ACÉTICO, %M/M0, MÁXIMO: 0,002 FAIXA DE DESTILAÇÃO A 760 MMHG, (C): 81,5 83,0 ÁGUA, (%M/M), MÁXIMO: 0,10 DENSIDADE DO LÍQUIDO 20/20C: 0,7837			

				DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1): 2,1 PRESSÃO DE VAPOR: 4,444KPA (20C) SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V)			
04	600.001.407	30	UN	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL • FAIXA DE MEDIÇÃO PRESSÃO: 0 - 300 MMHG; • FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÃO): 30 A 180 BPM; • MEMÓRIA: 120 MEDIÇÕES; • TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 22 A 36 CM; • CAPA PROTETORA PARA ARMAZENAMENTO; • CERTIFICADO PELO INMETRO			
05	600.001.412	2000	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 06 CM X 1,8 M - REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ELASTICIDADE E CONFORTO, 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA			
06	600.001.824	15000	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 10 CM X 1,8 M REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ELASTICIDADE E CONFORTO; 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA			
07	600.001.827	15000	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 15 CM X 1,8 M REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ELASTICIDADE E CONFORTO; 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA			
08	600.001.828	15000	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 20 CM X 1,8 M. REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ELASTICIDADE E CONFORTO; 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA			
09	600.001.001	100	UN	BATERIA DE LITIO 3 V (CR 2032).			
10	600.009.001	600	CX	BOLSA COLOSTOMIA. AD. TRANSPARENTE 3/4-2 1/2 19-64MM. BOLSA DRENAVEL P/ ESTOMA INTESTINAL, TRANSPARENTE, C/BASE DE RESINA SINTÉTICA, RECORTAVEL ATE 64MM, CAIXA COM 10 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA 02 ANO			

11	600.009.002	600	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENAVEL, OPACA 45MM + PLACA DURAHESIVE CONVEXA 25/45MM BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA 45MM, CAIXA COM 10 UNIDADES + PLACA DURAHESIVE CONVEXA 25/45MM CAIXA COM 05 UNIDADES (PLACA) - SISTEMA DUAS PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL: BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO, CONVEXA, PRÉ CORTADA, 25MM, COM PRESSÃO ABDOMINAL - CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA 02 ANOS.			
12	600.009.004	600	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENAVEL, OPACA 57MM + PLACA STOMAHEISIVE COM ADESIVO MICROPOROSO 57MM BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA 57MM CAIXA COM 10 UNIDADES + PLACA STOMAHEISIVE COM ADESIVO MICROPOROSO 57MM - CAIXA COM 05 UNIDADES (PLACA) BOLSA ESTOMA INTESTINAL,DRENAVEL,PRE-CORT.2PECAS, TIPO FLEXIVEL,PRE-CORTADA, 2 PECAS OPACA, 57MM,COM SISTEMA PLACA-BOLSA COM FLANGE COMPATIVEL, COM BARREIRA, DE RESINA SINTETICA (NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) COM RESINA NA PARTE INTERNA DA FLANGE, COM PRESSAO ABDOMINAL, EM PLASTICO ANTI-ODOR,ATOXICO APIROGENICO, ADULTO, ADESIVO MICROPOROSO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA 02 ANOS.			
13	600.009.003	600	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENAVEL, OPACA 64MM + PLACA STOMAHEISIVE COM ADESIVO MICROPOROSO 64MM BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA 64MM CAIXA COM 10 UNIDADES + PLACA STOMAHEISIVE COM ADESIVO MICROPOROSO 64MM - CAIXA COM 05 UNIDADES (PLACA) BOLSA ESTOMA INTESTINAL,DRENAVEL,PRE-CORT.2PECAS, TIPO FLEXIVEL,PRE-CORTADA,2 PECAS,OPACA 64MM,COM SISTEMA PLACA-BOLSA COM FLANGE COMPATIVEL, COM BARREIRA, DE RESINA SINTETICA (NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) COM RESINA NA PARTE INTERNA DA FLANGE, COM PRESSAO ABDOMINAL, EM PLASTICO ANTI-ODOR,ATOXICO APIROGENICO, ADULTO ADESIVO MICROPOROSO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA 02 ANOS.			

14	600.010.001	600	CX	BOLSA DE UROSTOMIA DE UMA PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTAVEL 19-45MM CX COM 10 UNIDADES BOLSA UROSTOMIA COM BASE ADESIVA PRESA À BOLSA. ACOMPANHADA DE BOLSA E PLACA EM UM ÚNICO PRODUTO. BASE PLANA; POSSUI FILTRO; TRANSPARENTE; SISTEMA: 1 PEÇA; • RECORTE: 10-45MM; • CONTENDO: 10 UNIDADES; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; • ADESIVO PLANO COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA 02 ANOS.			
15	600.001.022	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 G FLUXO: 23 ML/MIN ESTÉRIL, EMBALAGEM ATÓXICA E APIROGÊNICA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON RADIOPACO.			
16	600.001.825	50	PCT	DRENO DE PENROSE ESTERIL COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO MS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MINIMA 02 ANOS, TAM.3			
17	600.001.472	2000	CX	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO COM 150 CM DE COMPRIMENTO COM ENTRADA DE AR FILTRADO E INJETOR LATERAL CX C/ 30 UND			
18	600.001.689	20	UN	ESCOVA DE UNHA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO CERDAS EM POLIPROPILENO MACIAS COR: SORTIDAS DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 4,5 X 9,5 X 2,5CM APRESENTAR AMOSTRA			
19	600.001.479	1000	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - EXTRA FLEXÍVEL 10 CM X 4,5 M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. - APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. - FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. RESISTENTE A AGUA, EXCELENTE ADERÊNCIA, FÁCIL DE REMOVER E NÃO DEIXA RESÍDUOS. - COR BRANCA. ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
20	600.001.487	30	UN	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BOTAO DE REGULAGEM-ADULTO EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA 03 ANOS			
21	600.001.488	30	UN	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BOTAO DE REGULAGEM-INFANTIL EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA 03 ANOS.			

22	600.001.515	50	PCT	INFUSOR DE 02 VIAS C/ CLAMP. PCT COM 05 UNID DISPOSITIVO COM 2 VIAS, POSSUI CLAMP (CORTA FLUXO).TUBO CILÍNDRICO DE PVC CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA., TRANSPARENTE E ATÓXICO., CONECTOR NAS DUAS EXTREMIDADES., DIMENSÕES DE 15 CM DE COMPRIMENTO., CALIBRE 12 FR.ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C., EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
23	600.001.521	02	KIT	KIT COMPLETO LARINGOSCOPIO + LAMINAS, CABO PARA LARINGOSCÓPIO + LÂMINAS LARINGOSCÓPIO CURVA E RETA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5.			
24	701.002.001	10	KIT	KIT DE OXIGENIO PORTATIL 5 LITROS, ALUMINIO, COM CARRINHO (SEM CARGA), CONTENDO: - 01 CILINDRO DE 05 LITROS - 01 VÁLVULA DE REGULAGEM - 01 FLUXÔMETRO - ACOPLADO A VÁLVULA REGULADORA (ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO). - 01 UMIDIFICADOR - 01 MÁSCARA COM FLEXÍVEL - 01 CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - CERTIFICADO PELO INMETRO			
25	600.001.826	1000	FR	LOÇÃO OLEOSA CORPORAL, CONTEM AGE E VITAMINAS TRIGLICERIDEOS DE ACIDOS CAPRICO E CAPROLICO OLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA, TOCOFEROL. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. FRASCO 200 ML			
26	600.001.570	50	UN	MANOMETRO P/ BALAO DE OXIGENIO (O²).			
27	600.005.001	5000	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA ANTIVIRAL CX C/50 UNIDADE COM 03 CAMADAS FILTRANTES, COM PROTEÇÃO DE 12 HORAS, VIRUCIDA. FINALIZADA EM SOLDA REFORÇADA POR ULTRASSOM. NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, CLIP NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIMENTO COM PLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA. REGISTRO CERTIFICADO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA			
28	600.001.236	50	UN	MASCARA RCP TIPO POCKET TAMANHO ÚNICO A MÁSCARA COMBINA FUNCIONALIDADE COM PORTABILIDADE, UM COMPLEMENTO ESSENCIAL PARA AS NECESSIDADES DE REANIMAÇÃO CARDIO-PULMONAR. - A MÁSCARA FOI PROJETADA PARA SITUAÇÕES ONDE É NECESSÁRIO O AUXILIO RESPIRATÓRIO E A VENTILAÇÃO. - É FEITA DE MODO BOCA-MÁSCARA, OU SEJA, A BOCA DO SOCORRISTA NÃO ENTRA EM CONTATO COM A DO PACIENTE, MAS SIM COM A MÁSCARA. - PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS.			

				- REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. - MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. - ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. - VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE. - CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO. - É FORNECIDO PRONTO PARA O PRIMEIRO USO. - MATERIAL: PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO; - REGISTRO NA ANVISA: 80070210021; - VALIDADE INDETERMINADA.			
29	600.001.582	20	UN	MOXA BASTAO DE ARTEMISIA SEM FUMAÇA. VALIDADE MINIMA 02 ANOS			
30	600.001.586	10	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SUPER LEVE, ALIMENTADO POR PILHAS, MEDIÇÃO COM TOTAL PRECISÃO E SEGURANÇA, ACOMPANHA SOFTWARE E CABO USB PARA CONEXAO COM PC. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGENIO DE 35% A 100% E FREQUENCIA CARDIACA DE 30 A 250 BPM, TOM DE PULSO E ALARMES PROGRAMAVEIS. VISOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO, INDICAÇÃO DO SINAL DE PULSO, SPO2, CARGA DE BATERIA, SENBSOR DESCONECTADO, ALARMES, DATA/HORA, ALARMES VISUAIA, MEMORIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXAO USB, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE PILHAS OU BATERIAS			
31	600.001.219	10	PCT	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA P/ APARELHO DIXTAL ELETROCARDIÓGRAFO TRÊS CANAIS EP – 3, COM 100 UNIDADES.			
32	600.001.597	50000	UN	PULSEIRAS COLORIDAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA TRIAGEM DE MANCHESTER			
33	600.001.603	300	CRT	SEMENTE DE MOSTARDA (MONTADA) – PLACA MAPA REDONDA COMPOSIÇÃO SEMENTE DE VACARIA, CARTELA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 02 ANOS			
34	600.001.615	2000	CX	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (OSMLARIDADE: 308,0 MOSMOL/L) 1.000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, CX C/10 UN. EMBALADO EM FRASCO DE SISTEMA FECHADO			

35	600.001.618	7000	CX	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (OSMOLARIDADE: 308,0 MOSMOL/L) 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, CX C/ 72 UN. EMBALADO EM FRASCO DE SISTEMA FECHADO			
36	600.001.617	4000	CX	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (OSMOLARIDADE: 308,0 MOSMOL/L) 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, CX C/36 UN. EMBALADO EM FRASCO DE SISTEMA FECHADO			
37	600.001.616	1500	CX	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (OSMOLARIDADE: 308,0 MOSMOL/L) 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, CX C/ 24 UN. EMBALADO EM FRASCO DE SISTEMA FECHADO			
38	600.001.620	800	CX	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE A 5% (SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGENICA) 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO,			

				APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, CX C/24 UN. EMBALADO EM FRASCO DE SISTEMA FECHADO			
39	600.001.372	20	CX	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA ESTERIL 02 VIAS , VOLUME 30 ML EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. NOS TAMANHOS: Nº 18			
40	600.001.789	100	UN	SONDA NASOENTERAL (DUBBOF) , NO TAMANHO 16 APRESENTAR AMOSTRA			
41	600.001.659	100	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO , TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA-REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA			
42	600.001.666	20	PCT	TUBO TIPO FALCON 15 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIPROPILENO (PP) • FUNDO CÔNICO; • GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS; • COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO; • PRODUTO ESTÉRIL; • CAPACIDADE: 15ML			

OBS:

*** As quantidades descritas no anexo I são estimadas, podendo variar para mais ou para menos durante a vigência do contrato.**

***observar os itens que exigem amostras**

*** A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo
seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no
Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco
com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da
proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de
Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas
ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio,
parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº./2022
Pregão nº./2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como
_____ (micro empresa **OU** empresa de pequeno porte) nos
termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina apresente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº/2022

Pregão Presencial nº. /2022 – Registro de Preços

Validade: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPAL DE
QUATÁ E A EMPRESA**

_____, **VISANDO O
FORNECIMENTO DE MATERIAL
HOSPITALAR.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780- 000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº. _____, COM SEDENA RUA _____, Nº. _____, BAIRRO _____, NACIDADE DE _____, ESTADO DE _____ NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, PORTADOR DO RGNº _____ E DO CPF Nº. _____, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, ou seja, em **05 (cinco) dias corridos** contados a partir da confirmação do pedido, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizada na Rodovia SP - 284 acesso a cidade, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2022, e anexo I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. DaContratante:

821. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

822. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

823. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sercancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº.8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº.8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2022.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____